



DESPACHO

Constituição do Conselho Coordenador de Avaliação

Considerando que, em 28 de abril de 2020 entrou em vigor a alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Entroncamento, aprovada por deliberação de Assembleia Municipal, de 27 de novembro de 2019, e publicada em diário da república através do Regulamento n.º 431/2020, de 27 de abril, o que impõe a reorganização das unidades orgânicas vigentes;

Considerando que o n.º 2 do artigo 21º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, define que nos municípios, o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) é presidido pelo Presidente da Câmara e integra:

- a) Os vereadores que exerçam funções a tempo inteiro;
- b) O dirigente responsável pela área de recursos humanos;
- c) Três a cinco dirigentes, designados pelo Presidente da Câmara.

Nestes termos e de acordo com o n.º 2 do artigo 3º do regulamento de funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação do Município do Entroncamento, determino que o CCA, tenha a seguinte constituição:

Jorge Manuel Alves de Faria – Presidente da Câmara Municipal

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim – Vice-Presidente

Carlos Manuel Pires Rei Amaro – Vereador a Tempo Inteiro

Tília dos Santos Nunes – Vereadora a Tempo Inteiro

Rui Pedro Gonçalves Marques – Chefe de Unidade de Recursos Humanos

Francisco Pontes Varanda Gonçalves – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras

Hugo Miguel Carrondo Gonçalves – Chefe de Divisão de Gestão Financeira

Isabel Maria da Graça Ferreira – Chefe de Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico

Rafael Maia de Matos – Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

Dê-se conhecimento do presente Despacho aos membros designados para o CCA, e publique-se na página eletrónica do Município, de acordo com o previsto no artigo 26º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Entroncamento, 14 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


Jorge Manuel Alves de Faria